



CRF-SP

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

001274

REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para o CRF-SP.

No dia 12 de junho de 2017, às 11:00 horas, reunimo-nos na Sala 20 de Janeiro no 5º Andar, situado na Rua Capote Valente, 487, Jd. América, CEP 05409-001, São Paulo, SP, nós, membros da Subcomissão Técnica, Sras. Mariângela S. B. Oyafuso, Renata C. Gonzalez Dantas e Thais Cristine Noronha Costa, para deliberações relativas à CI Apoio ADM nº 013/2017, apresentada pelo Diretor Presidente do CRF-SP.

Em resposta à CI Apoio ADM nº 013/2017, que solicita nova análise e manifestação da Subcomissão Técnica, informamos que os membros desta voltaram a se reunir com o objetivo de fazer vistas ao processo, ocasião em que reafirmamos o posicionamento emitido em 17 de fevereiro de 2017, no qual a Subcomissão destaca que não houve elementos que identificassem a empresa, já que não houve participação na sessão pública de credenciamento, o que inviabiliza o conhecimento prévio da localidade das participantes. Ainda assim, a produção do VT poderia ser cotada em qualquer produtora, sem delimitação territorial.

Importante ressaltar que, conforme determinado no inciso IV do art. 6º da Lei nº 12.232/2010, não houve qualquer tipo de identificação que revelasse a autoria da proposta em análise. A menção da unidade federal Bahia na peça de mídia VT não apresentou relevância no julgamento pela




Subcomissão, bem como a menção da unidade federal São Paulo na peça de não-mídia produção de foto.

Além disso, importante salientar que anteriormente à análise do ponto Estratégia de Mídia e Não Mídia, no qual está inserido o quadro resumo geral, objeto do questionamento em questão, foram analisados e julgados sequencialmente, na ordem do edital, os pontos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Ideia Criativa, que, por sua vez, representaram uma parcela significativa para a nota final atribuída à proponente, o equivalente aproximadamente a 78% da média final da empresa.

Destacamos, ainda, que o edital não delimita territorialmente a cotação de valores a nenhum Estado da federação em específico, motivo pelo qual esta informação não influenciou o julgamento das propostas.


Nada mais, 12 de junho de 2017 às 12:43 horas.


MARIÂNGELA S. B. OYAFUSO

MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA


RENATA C. GONÇALEZ DANTAS

MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA


THÁIS CRISTINE NORONHA COSTA

MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA